LEI Nº 3.685, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de *crédito adicional especial* no valor de R$ 713.138,20 (setecentos e treze mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.14 SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO

20.602.0023.1016	**Constr/Ampl/Reforma de Prédios Públicos**		
20.602.0023.1016	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	80.747,10
20.602.0023.1016	4.4.90.51-F5	Obras e instalações	632.391,10

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso no montante correspondente a R$ 713.138,20 (setecentos e treze mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2015.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de outubro de 2015.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município